



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

RESOLUÇÃO CRA-CE N. 05, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Altera a nomenclatura dos cargos de provimento em comissão da área jurídica no CRA-CE.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei n. 4.769/65, de 09 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto n. 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o seu Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa CFA n. 477, de 18 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 e 72 do supracitado Regimento Interno do CRA-CE;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CRA-CE em sessão ordinária ocorrida em 15 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Procurador(a) Jurídico(a), previsto no artigo 64 do Regimento Interno, que volta a ter a denominação de Assessor(a) Jurídico(a).

Art. 2º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Subprocurador(a) Jurídico(a), criado pela Resolução CRA-CE n. 013/2022, que passa a ter a denominação de Assessor(a) Jurídico(a) Adjunto(a).

Art. 3º - Ficam mantidas as atribuições, vencimentos e demais disposições relativas aos cargos de Assessor(a) Jurídico(a) e Assessor(a) Jurídico(a) Adjunto(a), nos termos estabelecidos no Regimento Interno e demais normativas pertinentes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza/CE, 15 de março de 2024.


Adm. Francisco Rogério Cristino
CRA-CE 01904
Presidente do CRA-CE